

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA







**ADITAMENTO**: 29/2023 **CONTRATO**: 38/2021

CARTA CONVITE Nº 03/2021 PROCESSO: 1061/2021 VALOR: R\$ 4.358,16

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2023, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A .PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335,723,618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista. Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE e do outro lado a empresa BRG AGN - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.160/0001-96, com sede estabelecida à Av. Primaveras, 1507, Distrito Industrial, CEP 19820-000, na cidade de Tarumã-SP, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. Fernando Henrique de Castilho, portador do RG n° 47.490.348-5 e CPF/MF n° 407.180.128-01, residente e domiciliado à Rua João Pio Barbosa nº 1243, na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 38/2021, referente a ao Processo nº 1061/2021, da Carta Convite nº 03/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO/ADMINISTRATIVO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Fica aditado ao contrato 38/2021 o valor de R\$ 4.358,16 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos) sendo este valor divido parcelas mensais de R\$ 1.452,72 que oriundam do acréscimo de 8 (oito) horas mensais na prestação de serviços correspondentes ao desenvolvimento de ações na área administrativa em implementações de novas rotinas na área de RH (Recursos Humanos) e Departamento Pessoal quanto a implementação de Novo E-Social e rotinas junto ao TCESP (Fase III Pessoal). A vigência deste termo será de 3 meses, iniciandose em 14/04/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA







02 – Poder Executivo
02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças
02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças
041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (30 – F1)

### CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3. Com fulcro na cláusula 5 do contrato 38/2021 c.c artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 38/2021.
- 3.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de se realizar os novos serviços descritos no item 1.1.solicitados pela secretaria de Administração e Finanças.
- 3.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 03 de abril 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau Contratante

#### BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Fernando Henrique de Castilho - Sócio Diretor Contratada

TESTEMUNHAS:	
1.	2